

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 49-69*

Assunto *Concessão de auxílios - entidades diversas - ...*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças - Assistência Social*

Primeira Discussão *Aprovado em sessão - 17/10/69 - //*

Segunda Discussão *Aprovado regime de urgência - 17/10/69 - //*

Redação Final *Relatório do Sr. Pedro de Silva Pinto //*
17/10/69 - //

Observações: *prazo 40 dias para publicação*

Lei nº 1015 de 21/ setembro / 69

Secretaria da Câmara Municipal, em *29 de setembro de 1969*



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 17 de OUTUBRO de 1969

Parecer N.º

NOVA REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 49/69

Dispõe sobre concessão de auxílios

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Ficam concedidos um auxílio no total de Rcr\$. 52.600,00 (cincoenta e dois mil e seiscentos cruzeiros novos) às entidades abaixo relacionadas com seus respectivos valores:

- à Caixa Escolar dos Grupos: Dr. Jorge Tibiriçá, Cel. Francisco de Assis Gonçalves, Viscondessa da Cunha Bueno, I.E. Cásper Líbero, Paulo Silva, Tuiuti, Sete Pontes, José Guilherme, Vila Maria, Vila Aparecida, Vargem e Água Comprida, deste Município	2.000,00
- à Caixa Escolar de Escolas Isoladas, deste Município	300,00
- ao Aéreo Clube de Bragança Paulista	1.000,00
- à Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista, para manutenção	30.000,00
- à Sociedade Sinfônica "Amadores da Arte Musical - Casa da Cultura", desta cidade, para aquisição de um par de tímpanos	2.000,00
- ao Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo, de Bragança Paulista	3.000,00
- ao Preventório Imaculada Conceição, de Bragança Paulista	1.000,00
- ao Instituto Social Educacional (ISE) de Bragança Paulista, para manutenção	1.000,00
- à Casa São Luiz - Irmãzinhas da Imaculada Conceição, desta cidade	1.200,00
- à Casa Espírita "André Luiz", de Bragança Paulista	600,00
- à Vila São Vicente de Paulo, desta cidade, para manutenção ..	1.500,00
- ao Sanatório Ismael, de Amparo	1.000,00
- ao Serviço Assistencial ao Menor Abandonado de Bragança Paulista	1.000,00
- ao Sanatório "Américo Bairral", de Itapira	2.000,00
- ao Serviço Assistencial Médico Alimentar (SAMA), desta cidade ..	5.000,00
	<u>52.600,00</u>

PARÁGRAFO ÚNICO - Os auxílios de que trata esta lei serão consignados no Orçamento deste Município para o exercício de 1970.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI Nº 49/69

EMENDA ADITIVA - Acrescentem-se as seguintes entidades

- a) - Preventorio Imaculada Conceição.....Ncr.\$ 1.000,00
- b) - Instituto Social Educacional (ISE).....Ncr.\$ 1.000,00

Reduza-se a dotação seguinte:

Aero Clube de Bragança Paulista, de Ncr.\$ 3.000,00 para
Ncr.\$ 1.000,00

Sala das sessões, em 17 de Outubro de 1969

a) - Célio Menin

Guarino de Souza
Don. Sab. L. Loh
Vicente T. Cavallero
Luiz de Jesus
Maria
João de A. ...
Luiz de J. ...
Sp. Mathias

APROVADO
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões 17/10/69
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 49/69

ASSUNTO:- CONCESSÃO DE AUXÍLIOS - ENTIDADES DIVERSAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

Nº-CM-116/69

Bragança Paulista, 26 de setembro de 1969

Exmo. Sr.

Celio Menin

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de , pelo presente, passar às mãos de V.Excia. para a devida apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso projeto de lei que versa sôbre concessões de auxílios no total de R\$52.600,00 (cincoenta e dois mil e seiscentos cruzeiros novos).

Desnecessário se torna esclarecer a V. Excia. o motivo dos presentes auxílios, pois, como é do conhecimento de todos as Caixas Escolares beneficiam dezenas de crianças, que frequentam os estabelecimentos de ensino primário de nosso Município, do mesmo modo, é o auxílio às escolas isoladas, onde procuramos estimular o ensino e a assistência social; o Aéro Clube encontrasse empenhado em ampliar as suas instalações, necessitando, portanto, do nosso apôio para poder atingir seus objetivos. Não poderia deixar de mencionar o auxílio à Fundação Municipal de Ensino Superior, desta cidade, que muito irá contribuir para a manutenção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, revertendo-se em pról da classe estudantil de nossa terra; à Sociedade Sinfônica "Amadores da Arte Musical - Casa da Cultura", que tão brilhantemente, retornou à nossa sociedade, não poderíamos deixar de dar o nosso apôio, no sentido da mesma adquirir mais alguns instrumentos para a sua Orquestra; quanto ao Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo, Casa São Luiz, Vila São Vicente de Paulo, Casa Espírita André Luiz, Serviço Assistencial ao Menor Abandonado, Sanatório Ismael, de Amparo, Sanatório Américo Bairral, de Itapira, não poderíamos deixar de dar o nosso auxílio, pelo muito que essas entidades tem feito em benefício do povo de nosso Município e, finalizando, podemos mencionar o muito que o SAMA - Serviço Assistencial Médico Alimentar vem contribuindo para amenizar um pouco os sofrimentos dos necessitados, quer na distribuição de gêneros alimentícios, quer na doação de roupas e remédios a mais de 650 famílias inscritas nesse serviço.

Este Executivo, para que os auxílios possam ser consignados no Orçamento do Município, para o exercício vindouro e que já está sendo elaborado, solicita as determinações de V. Excia. no sentido de que o projeto de lei em foco, seja apreciado dentro do prazo estipulado na parte final do artigo 20, da Lei Orgânica dos Municípios.

Na oportunidade, reitero a V. Excia. e demais vereadores os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Hafiz Abi Chedid
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 49/69

Dispõe sôbre concessões de auxílios

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

segue

Handwritten signature

ARTIGO 1º - Ficam concedidos um auxílio no total de Ncr\$52.600,00 (cincoenta e dois mil e seiscentos cruzeiros novos) às entidades abaixo relacionadas com seus respectivos valores:-

- à Caixa Escolar dos Grupos: Dr. Jorge Tibiriçá, Cel. Francisco de Assis - Gonçalves, Viscondessa da Cunha Bueno, I.E. Cásper Líbero, Paulo Silva, Tuiuti, Sete Pontes, José Guilherme, Vila Maria, Vila Aparecida, Vargem e Agua Comprida, dêste município.	2.000,00
- à Caixa Escolar de Escolas Isoladas, dêste município	300,00
- ao Aéro Clube de Bragança Paulista	3.000,00
- a Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista, para manutenção	30.000,00
- à Sociedade Sinfônica "Amadores da Arte Musical Casa da Cultura", desta cidade, para aquisição de um par de Tímpanos	2.000,00
- ao Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo, de Bragança Paulista	3.000,00
- à Casa São Luiz - Irmazinhas da Imaculada Conceição, desta cidade	1.200,00
- à Casa Espírita André Luiz, de Bragança Paulista	600,00
- à Vila São Vicente de Paulo, desta cidade, para manutenção	1.500,00
- ao Sanatório Ismael, de Amparo	1.000,00
- ao Serviço Assistencial ao Menor Abandonado de Bragança Paulista	1.000,00
- ao Sanatório Américo Bairral, de Itapira	2.000,00
- ao Serviço Assistencial Médico Alimentar (SAMA), desta cidade	5.000,00
	52.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os auxílios de que trata esta Lei serão consignados no Orçamento dêste Município para o exercício de 1970.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hafiz Abi Chedid

Prefeito Municipal

As Comissões de Justiça, Finanças e Assistência Social, para os devidos fins. Sala das Sessões, 26/9/1969

Luiz Matheus Netto - Presidente em exercício da Câmara Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

O projeto é legal.

Sua aprovação deve ser feita a fim de que, no proximo orçamento haja as consignações citadas, beneficiando-se às entidades relacionadas.

Em 29/9/1969

- a)- ALVARO ALESSANDRI - Vereador
- FLORIVALDO GRASSON - Membro

PARECER EM SEPARADO

O projeto é legal e, em linhas gerais, é bom. O mérito das destinações é indiscutível.

Há, entretanto, visível injustiça na forma de distribuir os auxílios. Senão, vejamos:

I - Irrisória, ínfima mesmo, é a destinação de apenas Ncr\$ 30.000,00 à Fundação Municipal de Ensino Superior, entidade mantenedora da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista e que planeja para o pro

-segue-

3
M. O. M. N. -

próximo ano a expansão de suas atividades educacionais. Não se compreende -
destinação tão restrita, quando se sabe que os governos estadual e federal
se empenham, no momento, por tôdas as suas forças vivas e dinâmicas, em mul-
tiplicar o número de vagas nos cursos superiores do País.

Como idealizador da Fundação e sabedor do que ela representa pa-
ra a Educação no País, lamento que isso aconteça e, como sou minoria, limito-
me a lançar o meu mais veemente protesto.

II - É intristecedor que a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Mu-
sical - Casa da Cultura, que é o que é, que nos encanta, que nos comove, que
enobrece, nosso povo, seja lembrada em apenas Ncr\$2.000,00, para aquisição
de um par de tímpanos, quando sabemos que luta sua diretoria, desesperadamen-
te, para conseguir meios de dar continuidade à construção do prédio da Casa
da Cultura. É o caso de perguntar: o que tem certa gente contra o Ensino, a
Educação e a Cultura? Por que?

III - Quanto às casas de caridade, então, fazemos outro protesto
veemente. Irrisórias as verbas destinadas ao Asilo, à Casa São Luiz, ao "An-
dré Luiz", à Vila São Vicente de Paula, etc. Lamentável é que isso aconteça!

IV - E a Santa Casa de Misericórdia, por que não foi lembrada?
E o Preventório Imaculada Conceição? e o ISE? Será que já existe também pre-
venção contra casas de caridade?

Fica aqui nosso protesto. Não podemos, por força de ato institu-
cional, aumentar a despesa do Município. Quem poderia fazê-lo para fazer jus-
tiça, não o fez. Registre-se o fato e analise-se a situação.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1969

a) - ARNALDO MARTIN NARDY - Membro da C. Justiça

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Como parte interessada, já que pertenço a diretoria do Serviço Assisten-
cial de Menores abstenho-me de dar parecer no presente projeto de lei.

a) - MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente

Em 29/9/1969

Ratifico meu parecer emitido na comissão de justiça e redação onde, com
o endosso feito à opinião do nobre colega Alvaro Alessandri, fui pela sua a-
provação.

Em 29/9/1969

a) - FLORIVALDO GRASSON - Membro

PARECER:-

São cinquenta e dois mil cruzeiros novos bem aplicados. Ressalve-
se apenas a nossa concordância com os pareceres dos colegas José Murilo Ar-
ruda, o qual faz emenda oportuna e Arnaldo Martin Nardy que considera irri-
sória o auxílio destinado à Fundação Municipal de Ensino Superior e à Socie-
dade Sinfônica.

Com respeito à Sociedade Sinfônica, fazemos uma indicação através
dêsse parecer, visando colocar ao Chefe do Executivo, a necessidade de se
destinar um auxílio maior à entidade referida.

A Sociedade Sinfônica, funciona, se é que se pode assim dizer, em
prédio doado aos sábados e domingos.

No entanto dispõe de terreno e construção (ainda não acabada) em
condições muito boas no que diz respeito à localização e início de construção

O prédio da Sinfônica precisa ser acabado, e não entendemos por que
os chefes políticos, os prefeitos vêm esquecendo essa importante obra.

Há inclusive um projeto antigo, ou melhor, uma indicação do presi-
dente da Sociedade Sinfônica, proppndo que a prefeitura termine o prédio e
assim o 2º andar seria do Legislativo.

A quantia de dois mil cruzeiros novos é mesmo quantia ínfima.

-segue-

4
Dr. Augusto

Através da indicação, solicitamos ao Prefeito que olhe com maior interesse aquilo que colaborará para o bem comum.

Quanto ao auxílio proposto, indicado à Fundação Municipal de Ensino Superior, nos faz lembrar um auxílio anterior destinado à pintura e reforma do prédio da Escola Industrial Cel. Ladislau Leme: palhaçada.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras receberá um auxílio de trinta mil cruzeiros novos;

Para se ter uma idéia, o govêrno do estado destinou 30% de seu orçamento à Educação.

Doze escolas (12) recebem um auxílio de dois mil cruzeiros novos. Isto significa que cada escola receberá menos de duzentos cruzeiros novos.

A intenção do projeto é muito boa, o mérito indiscutível, mas, os homens destinados a olhar pelo ensino em Bragança, são muito pouco conhecedores da importância desta atividade.

Por mais paradoxal que pareça (com relação ao presente projeto) a Educação é a única solução para o subdesenvolvimento.

a)- LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS

Em 10/10/1969

PARECERES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matifico meu parecer emitido na comissão de Finanças e Orçamento.

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente

Em 29/9/1969

Sr. Presidente

O presente projeto de lei versa sobre concessões de auxílios à diversas entidades estudantil de nossa terra.

Com a aprovação, as referidas entidades escolares, bem como as demais entidades beneficiadas, poderão oferecer melhores condições a todos aqueles que, realmente, necessitam.

Somos, pois, pela aprovação.

Bragança Paulista, 3/10/1969

a)- PEDRO DA SILVA PINTO

No nosso entender as verbas destinadas às entidades assistenciais pelo presente projeto são irrisórias. Há ainda um lapso, talvez, lamentável que é a não inclusão de outras entidades entre as beneficiadas, como o Preventório Imaculada Conceição, o Instituto Social Educacional e Obras Sociais da Igreja Santa Terezinha.

Não podendo, entretanto, aumentar despesas, por força de lei, para tentar sanar tanta injustiça sugerimos a seguinte emenda ao projeto:

" Acrescentem-se às entidades beneficiadas as seguintes:

a)- Preventório Imaculada Conceição - Ncr\$ 1.000,00

b)- Instituto Social Educacional (ISE) - 1.000,00

Reduzam-se as dotações da seguinte forma:

a)- Aero Clube de Brag. Paulista para Ncr\$ 2.000,00

b)- Sanatório Américo Bairral de Itapira para 1.500,00

c)- Serviço Assistencial Médico Alimentar para 4.500,00

Bragança Paulista, 6/10/1969

a)- JOSÉ MURILO ARRUDA



GABINETE DO PREFEITO

Nº CM-116/69

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 26 de SETEMBRO

de 19 69

EXMO. SR.

CÉLIO MENIN

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE, PELO PRESENTE, PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA., PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DESSA COLEND A CÂMARA, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE VERSA SÔBRE CONCESSÕES DE AUXÍLIOS NO TOTAL DE NCR\$ 52.600,00 (CINCOENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS NOVOS).

DESNECESSÁRIO SE TORNA ESCLARECER A V. EXCIA. O MOTIVO DOS PRESENTES AUXÍLIOS, POIS, COMO É DO CONHECIMENTO DE TODOS AS CAIXAS ESCOLARES BENEFICIAM DEZENAS DE CRIANÇAS, QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO/ PRIMÁRIO DE NOSSO MUNICÍPIO, DO MESMO MODO, É O AUXÍLIO ÀS ESCOLAS ISOLADAS, ONDE PROCURAMOS ESTIMULAR O ENSINO E A ASSISTÊNCIA SOCIAL; O AÉRO CLUBE ENCONTRA-SE EMPENHADO EM AMPLIAR AS SUAS INSTALAÇÕES, NECESSITANDO, PORTANTO, DO NOSSO APÓIO PARA PODER ATINGIR SEUS OBJETIVOS; NÃO PODERIA DEIXAR DE MENCIONAR O AUXÍLIO À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR, DESTA CIDADE, QUE MUITO IRÁ CONTRIBUIR PARA A MANUTENÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS, REVERTENDO-SE EM PRÓL DA CLASSE ESTUDANTIL DE NOSSA TERRA; À SOCIEDADE SINFÔNICA "AMADORES/ DA ARTE MUSICAL - CASA DE CULTURA", QUE TÃO BRILHANTEMENTE, RETORNOU À NOSSA SOCIEDADE, NÃO PODERÍAMOS DEIXAR / DE DAR O NOSSO APÓIO, NO SENTIDO DA MESMA ADQUIRIR MAIS ALGUNS INSTRUMENTOS PARA A SUA ORQUESTRA; QUANTO AO ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CASA SÃO LUIZ, VILA SÃO VICENTE DE PAULO, CASA ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, / SERVIÇO ASSISTENCIAL AO MENOR ABANDONADO, SANATÓRIO ISMAEL, DE AMPARO, SANATÓRIO AMÉRICO BAIRRAL, DE ITAPIRA, NÃO PODERÍAMOS DEIXAR DE DAR O NOSSO AUXÍLIO, PELO MUITO QUE ESSAS ENTIDADES TÊM FEITO EM BENEFÍCIO DO POVO / DE NOSSO MUNICÍPIO E, FINALIZANDO, PODEMOS MENCIONAR O



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 26 de SETEMBRO
CONT. DO OFÍCIO Nº CM-116/69

de 19. 69

GABINETE DO PREFEITO

Nº CM-116/69

MUITO QUE O SAMA - SERVIÇO ASSISTENCIAL MÉDICO ALIMENTAR VEM CONTRIBUINDO PARA AMENIZAR UM POUCO OS SOFRIMENTOS / DOS NECESSITADOS, QUER NA DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMEN TÍCIOS, QUER NA DOAÇÃO DE ROUPAS E REMÉDIOS A MAIS DE / 650 FAMÍLIAS INSCRITAS NÊSSE SERVIÇO.

ÊSTE EXECUTIVO, PARA QUE OS AUXÍLIOS POSSAM SER CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO VINDOURO E QUE JÁ ESTÁ SENDO ELABORADO, SOLICITA AS DE- TERMINAÇÕES DE V. EXCIA. NO SENTIDO DE QUE O PROJETO DE LEI EM FOCO, SEJA APRECIADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA PARTE FINAL DO ARTIGO 20, DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍ PIOS.

NA OPORTUNIDADE, REITERO A V. EXCIA. E DEMAIS / VEREADORES OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTIN TA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES,

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 49-69

[Handwritten signature]

Dispõe sôbre Concessões de Auxílios

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Ficam concedidos um auxílio no total de NCr.\$52.600,00 (Cincoenta e Dois Mil e Seiscentos Cruzeiros Novos) às entidades abaixo relacionadas com seus respectivos valores:-

- À Caixa Escolar dos Grupos: Dr. Jorge Tibiriça, Cel. Francisco de Assis Gonçalves, Viscondessa da Cunha / Bueno, I.E. Cásper Líbero, Paulo Silva, Tuiuti, Sete Pontes, José Guilherme, Vila Maria, Vila Aparecida , Vargem e Água Comprida, dêste município	2.000,00
- À Caixa Escolar de Escolas Isoladas, dêste município	300,00
- Ao Aéreo Clube de Bragança Paulista	3.000,00
- À Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança/ Paulista, para manutenção	30.000,00
- À Sociedade Sinfônica " Amadores da Arte Musical Casa de Cultura", desta cidade, para aquisição de um par de Tímpanos	2.000,00
- Ao Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo, de Bragança Paulista	3.000,00
- À Casa São Luiz - Irmãzinhas da Imaculada Conceição, desta cidade	1.200,00
- À Casa Espírita André Luiz, de Bragança Paulista	600,00
- À Vila São Vicente de Paulo, desta cidade, para manutenção	1.500,00
- Ao Sanatório Ismael, de Amparo	1.000,00
- Ao Serviço Assistencial ao Menor Abandonado de Bragança Paulista	1.000,00
- Ao Sanatório Américo Bairral, de Itapira	2.000,00
- Ao Serviço Assistencial Médico Alimentar (SAMA), desta cidade	5.000,00
	<hr/>
	52.600,00

Parágrafo Único - Os auxílios de que/trata esta Lei serão consignados no Orçamento dêste Município para o exercício de 1970.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins. e Assinada a 50 mil
Sala das Sessões, 26/09/1969.

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara Municipal

[Handwritten signature]
Hafiz Abi Chedid
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196

Parecer N.º

PARECER

O projeto é legal.

Sua aprovação deve ser feita a fim de que, no próximo orçamento haja as consignações citadas, beneficiando-se às entidades relacionadas.

Em 29/9/1969

a)- ALVARO ALESSANDRI - vereador


a)- FLORIVALDO GRASSON - membro

PARECER EM SEPARADO

O projeto é legal e, em linhas gerais, é bom. O mérito das destinações é indiscutível.

Há, entretanto, visível injustiça na forma de distribuir os auxílios. São, vejamos :

I) Irrisória, ínfima mesmo, é a destinação de apenas NCr\$ 30.000,00 à Fundação Municipal de Ensino Superior, entidade mantenedora da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista e que planeja para o próximo ano a expansão de suas atividades educacionais. Não se compreende destinação tão restrita, quando se sabe que os governos estadual e federal se empenham, no momento, por tôdas as suas forças vivas e dinâmicas, em multiplicar o número de vagas nos cursos superiores do País.

Como idealizador da Fundação e sabedor do que ela representa para a Educação no País, lamento que isso aconteça e, como sou minoria, limito-me a lançar o meu mais veemente protesto.

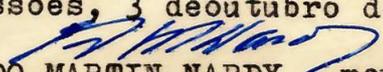
II) É intristecedor que a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa da Cultura, que é o que é, que nos encanta, que nos comove, que enobrece nosso povo, seja lembrada em apenas NCr\$ 2.000,00, para aquisição de um par de tímpanos, quando sabemos que luta sua diretoria, desesperadamente, para conseguir meios de dar continuidade à construção do prédio da Casa da Cultura. É o caso de perguntar : o que tem certa gente contra o Ensino, a Educação e a Cultura ? Por que ?

III) Quantos às casas de caridade, então, fazemos outros protestos veementes. Irrisórias as verbas destinadas ao Asilo, à Casa São Luiz, ao "André Luiz", à Vila São Vicente de Paula, etc. Lamentável é que isso aconteça !

IV) E a Santa Casa de Misericórdia, por que não foi lembrada ? E o Preventório Imaculada Conceição ? e o ISE ? Será que já existe também prevenção contra casas de caridade ?

Fica aqui nosso protesto. Não podemos, por força de ato institucional, aumentar a despesa do Município. Quem poderia fazê-lo, para fazer justiça, não o fez. Registre-se o fato e analise-se a situação.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1969.


ARNALDO MARTIN NARDY - membro da C. Justiça.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

Como parte interessada, ja que pertença a diretoria do Serviço Assistencial de Menores me abstenho de dar parecer no presente projeto de lei.

Presidente Maic Franco Rodrigues

29/9/69

Ratifico meu parecer emitido na comissão de justiça e redação onde, com o endosso feito à opinião do nobre colega Alvaro Alessandri, fui pela sua aprovação.

Em 29/9/969

a)- FLORIVALDO GRASSON - membro



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

PAPECER

São cincoenta e dois mil cruzeiros novos muito bem aplicados. Ressalte-se apenas a nossa concordância com os pareceres dos colegas José Murillo Arruda, o qual faz emenda oportuna e Arnaldo Martin Nardy que considera ~~irrisória~~ o auxílio destinado à Fundação Municipal de Ensino Superior e à Sociedade Sinfônica.

Com respeito à Sociedade Sinfônica, fazemos uma indicação através deste parecer, visando colocar ao chefe do Executivo, a necessidade de se destinar um auxílio maior à entidade referida.

A sociedade Sinfônica, funciona, se é que se pode assim dizer, em prédio doado aos sábados e domingos.

No entanto dispõe de terreno e construção (ainda não acabada) em condições muito boas no que diz respeito à localização e início de construção.

O prédio da Sinfônica precisa ser acabado, e não entendemos por que os chefes políticos, os prefeitos não esquecendo essa importante obra.

Há inclusive um projeto antigo, ou melhor, uma indicação do presidente da Sociedade Sinfônica, profundo que a prefeitura termine o prédio e assine o 2.º andar seja do legislativo.

A quantia de dois mil cruzeiros novos é mesmo quantia ínfima.

Até a indicação, solicitamos ao prefeito que olhe com maior interesse aquilo que colabora para o bem comum.

Quanto ao auxílio proposto, indicado à Fundação Municipal de Ensino Superior, nos faz lembrar um auxílio anterior destinado à Pintura e reforma do Prédio da Escola Industrial al Jaldistau Jure: palhaçada. (continua) —



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Rateio o meu parecer emitido
na comissão de finanças e orçamento

Presidente Maria Franco Rodrigues

29/9/69

PARER

(continuação)

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras receberá um auxílio de trinta mil cruziros novos.

Para se ter uma ideia, o governo estado destina 30% de seu orçamento à Educação.

Doze escolas (12) receberão um auxílio de dois mil cruziros novos. Isto significa que cada escola receberá menos de duzentos cruziros novos.

A intenção do projeto é muito boa, o mínimo indiscutível, mas, os homens destinados a atuar pelo ensino em Bragança, são muito pouco conhecedores da importância desta atividade.

É mais paradoxal que pouco (com relação ao presente projeto) a Educação é a única solução para o subdesenvolvimento.

10/10/69
Gouragatius Malhães



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Bragança Paulista, de de 1969

Parecer N.º

SR. Presidente
O presente projeto de lei versa
sobre concessões de auxílios a diversas
entidades estudantis de nossa terra.

Com a aprovação, as referidas
entidades escolares, bem como as demais
entidades beneficiadas, poderão oferecer
melhores condições a todos os alunos que,
realmente, necessitam.

Logo, pois, pelo. aprovação
Bragança Paulista, 03/10/1969

(Min)



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Educação, Saude e Assistênça Social

3
Assimilada

Bragança Paulista, de de 1969

Parecer N.º

No nosso entender as verbas destinadas às entidades assistenciais pelo presente projeto são irrisórias. Há ainda um lapso, talvez, lamentável que é a não inclusão de outras entidades entre as beneficiadas, como o Preventório Guaculada Bonceiras, o Instituto Social Educacional e Obras Sociais da Igreja Sta Terezinha.

Não podendo, entretanto, aumentar despesas, por força de lei, para tentar sanar tanta injustiça sugerimos as (seguintes) emendas) ao projeto:

- " Acrescentem-se às entidades beneficiadas as seguintes:
- a) Preventório Guaculada Bonceiras - N.º R\$ 1.000,00
 - b) Instituto Social Educacional (I.S.E.) - N.º R\$ 1.000,00

Reduzam-se as dotações da seguinte forma:

- a) Acrec. Publ. de Brag. Paulista para N.º R\$ 2000,00
- b) Sanatório Américo Baimal de Hapiis para N.º R\$ 1.500,00
- c) Serviço Assistencial Médico Alimentar para N.º R\$ 4500,00

Bragança Paulista 6/10/69

[Signature]

Truc d'
Sanatório
7-10-69
Assimilada